

Lei nº 131 de 20 de Março de 1955.

"Autoriza o alargamento de uma via Pública e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alargar e prolongar até a Praça em frente a Igreja do Rosario, a Via Pública que do Curume do Sr. Rodolfo Aguiar, vai até a mesma Praça, passando esta via a denominar-se Rua da Maravilha.

Parag. Único. - Para cumprimento deste artigo, poderá o Sr. Prefeito Municipal proceder aquisição de terrenos marginais que forem de domínio particular, mediante entendimento direto com os interessados, ou por desapropriação por utilidade pública.

Art. 2º - Fica, por esta lei, autorizado o fechamento da viela que liga a rua São Benedito aos Terrenos baldios que ficam ao fundo da mencionada rua, podendo o terreno desta viela, ser alienado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala Alberto de Paiva de Câmara Municipal de Luziânia, de 20 de Março de 1955.

aa) Alceu de Aranyo Reziz
Heracleto Reis
Salustiano Rodrigues.